

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.221 – DE 11 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por proposição da Vereadora **Lídia Jordão**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar **Avenida SARA VÉRAS MATARIM**, a Avenida PA Vinte e Oito do Loteamento Residencial Novo Pão de Açúcar I e II, nesta cidade.

Art. 2º. O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

